



Câmara Municipal de Mucuri

LEI N.º 330/2000

**DISPÕE SOBRE : AQUISIÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO
DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, por seus Representantes Legais, Aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte :

LEI :

ARTIGO 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra para a construção de casas populares a serem doadas às pessoas carentes no Distrito de Taquarinha.

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2000.


ZARIFA FAOUR
Presidenta

Vereador Autor do Projeto :

GESOIR RAMOS DIAS